



## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO N.º 01/2015 (\*)

Ano

### REGIME DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE APOIO SOCIAL

#### 1. Identificação do estabelecimento

|                                 |   |            |                                       |
|---------------------------------|---|------------|---------------------------------------|
| Denominação do estabelecimento  | GERONT – Serviços de Apoio Domiciliário, Unipessoal Lda |            |                                       |
| Localização do estabelecimento  | Rua 19 de Junho nº 34                                   |            |                                       |
| C. Postal 7300 – 155 Portalegre |   | Localidade | Portalegre                            |
| Distrito Portalegre             | Concelho Portalegre                                     | Freguesia  | União de Freguesias Sé e São Lourenço |
| Telefone 917317622              | Fax   | e-mail     | cilacarrilho@hotmail.com              |

#### 2. Identificação da entidade gestora

|                                 |   |            |            |
|---------------------------------|---|------------|------------|
| Nome completo                   | GERONT – Serviços de Apoio Domiciliário, Unipessoal Lda |            |            |
| Morada                          | Rua 19 de Junho nº 34                                   |            |            |
| C. Postal 7300 - 155 Portalegre |   | Localidade | Portalegre |

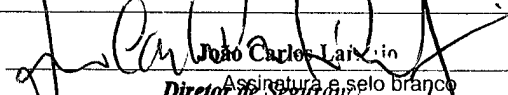
#### 3. Actividade exercida no estabelecimento

|                            |
|----------------------------|
| Serviço Apoio Domiciliário |
|----------------------------|

#### 4. Lotação máxima

|  |
|--|
| O estabelecimento pode abranger o número máximo de 15 (quinze) utentes.<br>por extenso |
|--|

#### 5. Emissão

|                 |   |
|-----------------|---|
| Data 2015/01/23 | <br>João Carlos Laranjeira<br>Diretor de Segurança Social<br>Assinatura e selo branco |
|-----------------|---|

(\*) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de Março, alterado e republicado pelo do Decreto-Lei n.º 99/2011, de 28 de setembro.

OS DADOS CONSTANTES NESTE DOCUMENTO SERÃO OBJECTO DE REGISTO INFORMÁTICO NA BASE DE DADOS DA SEGURANÇA SOCIAL.  
PODERÁ CONSULTAR PESSOALMENTE A INFORMAÇÃO QUE LHE DIZ RESPEITO, BEM COMO SOLICITAR A SUA CORRECÇÃO.  
AS FALSAS DECLARAÇÕES SÃO PUNIDAS NOS TERMOS DA LEI